



**LEI MUNICIPAL Nº 1.713 DE 26 DE Janeiro DE 2014.**

*Sancionada em 26/02/2014*  
  
Reinaldo Medeiros Macedo  
Prefeito

Denomina “Rua Silvia Batista Maciel Aniboleté” o logradouro que especifica, no Bairro Nossa Senhora das Graças.

Autoria: Vereador Rubem Carlos Moura

A CÂMARA MUNICIPAL de MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Silvia Batista Maciel Aniboleté” a rua projetada que se inicia à altura do nº 318 da Rua Bela Vista, no Bairro Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 26 de Janeiro de 2014.

  
REINALDO MEDEIROS MACEDO  
Prefeito Municipal